



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 686, DE 07 DE MAIO DE 2001.

Cria o Bairro **Luis Saldanha da Silva** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro **LUÍS SALDANHA DA SILVA**, que abrangerá toda a área compreendida pelas Ruas Quitéria Maria e Maria Quitéria, seguindo pela estrada que dá acesso à localidade de Riacho.

Art. 2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo disciplinar, por Decreto, os limites que comporão o Bairro ora criado, podendo para isso contratar os serviços técnicos e/ou especializados que se fizerem necessários à implementação das políticas de urbanização da área e de melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º - Caberá ainda ao Poder Público Municipal a viabilizar campanhas de divulgação, junto aos órgãos públicos e às entidades civis do Município, com a finalidade de facilitar a comunicação e o intercâmbio entre a população local e as comunidades e bairros adjacentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de maio de 2001.



Dr. MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 11/05/01
POR: 